



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 47/2025, que tem como o objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO**, conforme a seguir:

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und.	<p>- VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ACESSÍVEL</p> <p>Especificações mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 32 passageiros + 1 motorista;- Espaço adaptado para cadeirantes, EQUIPADOS COM SISTEMA DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL) conforme Resolução CONTRAN nº 316/09;- Combustível: Diesel, potência mínima de 150 cv;- Direção: Hidráulica ou elétrica;- Suspensão: Mola parabólica/trapezoidal + amortecedores telescópicos;- Sistema de freios: Freio a ar com ABS;- Tanque com capacidade mínima de 150 litros- Emissão de poluentes dentro dos limites legais (Proconve).- Itens de conforto: Poltronas almofadadas e reclináveis, AR-CONDICIONADO CENTRAL COM SAIDA ATRAVÉS DE DUTOS PARA AS EXTREMIDADES DO VEÍCULO E CABINE DO MOTORISTA, kit multimídia (AM/FM + Bluetooth);- Acessibilidade: DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, cinto abdominal em todas as poltronas, janela com vidros móveis, acesso lateral com porta adequada;- Itens adicionais: Tacógrafo, porta-pacote, iluminação interna, saída de emergência no teto, adesivação com brasão do município, CAMERA DE RÉ;- 0 km, fabricação recente (no máximo 12 meses da data de entrega).- Abrange todas as exigências legais de acessibilidade (Resolução CONTRAN, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 14.133/2021);- Inclui itens obrigatórios de segurança, conforto e durabilidade para uso contínuo em transporte de pacientes;	Iveco 10-190/Masca Gran Micro S3	572.000,00	572.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		<p>- Ciclo de vida útil estimado: mínimo de 10 anos;</p> <p>- Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem;</p> <p>- Manutenção facilitada, com ampla rede de assistência técnica e disponibilidade de peças, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO NÃO SUPERIOR A 70 (SETENTA) KM DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA.</p>			
--	--	---	--	--	--

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL